

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL 02/2024 – Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber

Conforme disposto no EDITAL PROEX 2/2024 / PIBEX — PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL 2024 — UFF / PROEX, a coordenação do Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber, torna público a abertura das inscrições do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes oriundas do Edital 01/2024 do Pré-Universitário Oficina do Saber e dá outras providências para a seleção e classificação de bolsistas de extensão/alunos/as dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF que irão desenvolver no ano de 2024, atividades extensionistas no âmbito do projeto.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital tem como objetivos fortalecer as atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas aos estudantes de graduação dos cursos de Letras (Português-Literatura) e Química da UFF, que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de cota para pretos, pardos e indígenas (PPI), quilombolas (Q) ou pessoas com deficiência (PCD), conforme descritas no anexo 2, para atuarem no Pré-Universitários Social Oficina do Saber.
- 1.2 O Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber visa oferecer suporte a jovens oriundos da rede pública de ensino, de menor poder aquisitivo, pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, dentre outros. A intenção é ampliar seus conhecimentos e incentivar sua participação em concursos como o ENEM e o vestibular da UERJ, visando a diminuição das disparidades sociais e proporcionando experiências enriquecedoras nos âmbitos pessoal, social e cultural.

2. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 2.1 O presente processo seletivo tem como intenção:
- a. Formar lista classificatória para preenchimento de vagas remanescentes oriundas do Edital 01/2024 do Pré-Universitário Social Oficina do Saber;
- b. Selecionar bolsistas de extensão que **tenham ingressado na universidade por meio de reserva de cota para pretos, pardos e indígenas (PPI), quilombolas (Q) ou pessoas com deficiência (PCD),** conforme descritas no anexo 2, para atuarem nas áreas de literatura, produção textual e química, nos termos do EDITAL PROEX 2/2024 / PIBEX PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL 2024 UFF / PROEX.
- c. Impactar positivamente a formação de alunos da graduação da UFF/bolsistas de extensão, preparando-os para futuras carreiras, proporcionando um espaço para práticas pedagógicas baseadas na construção coletiva e em valores éticos essenciais.
- 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E DE CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
- 3.1 Somente poderão se candidatar ao processo seletivo os(as) estudantes que atendam aos seguintes critérios:
- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF em uma das áreas citadas no item 2.1b e QUE tenha ingressado na universidade por meio de reserva de cota para pretos, pardos e indígenas (PPI), quilombolas

- (Q) ou pessoas com deficiência (PCD), conforme descritas no anexo 2;
- b. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- c. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- d. Dispor de 12 horas semanais para dedicação ao projeto, das quais 8 horas serão presenciais, conforme especificado no anexo 3 deste edital.
- e. Não possuir e/ou acumular bolsas oriundas de agências de fomento ou da UFF, exceto os auxílios de natureza de assistência estudantil;
- f. Não ter relação de parentesco direto com membros da coordenação do Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha direta, colateral ou por afinidade até 3º grau; g. Estar com o ESQUEMA COMPLETO de vacinação de COVID-19, conforme a idade.

4. DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento das vagas remanescentes de bolsistas de extensão serão selecionados(as) estudantes que ingressaram na UFF por meio de reserva de cota para pretos, pardos e indígenas (PPI), quilombolas (Q) ou pessoas com deficiência (PCD), conforme descritas no anexo 2, sendo 1 (um) discente para cada uma das áreas citadas no item 2.1b.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos através do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no link: https://forms.gle/Cw3CSTtkHCogXNL98
- 5.2 As inscrições ocorrerão no período de 23/03 a 27/03.
- 5.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido utilizando o e-mail IdUFF.
- 5.4. O candidato só poderá se inscrever em uma das áreas descritas no item 2.1b deste edital se tiver ingressado na UFF por meio de reserva de cota para pretos, pardos e indígenas (PPI), quilombolas (Q) ou pessoas com deficiência (PCD), conforme descritas no anexo 2;
- 5.5 Ao preencher o formulário de inscrições, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:
- a. Declaração emitida através do IdUFF que comprove estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF em uma das áreas citadas no item 2.1b deste edital e ter ingressado na universidade por meio de reserva de cota para pretos, pardos e indígenas (PPI), quilombolas (Q) ou pessoas com deficiência (PCD), conforme descritas no anexo 2;
- b. Histórico escolar atualizado;
- c. Currículo;
- d. Comprovante de vacinação de COVID-19 (Esquema completo conforme a idade).
- 5.6 É de responsabilidade do candidato o envio dos documentos e o preenchimento correto do formulário.
- 5.7 Qualquer envio incorreto ou ausência de documentos ou informações acarretará em indeferimento da inscrição.
- 5.8 A lista com as inscrições deferidas será publicada no Instagram do Pré-Universitário Oficina do Saber, @pre_oficinadosaber e no quadro de aviso da secretaria do Projeto situado a Rua Jansen de Melo 174, Centro, Niterói, Campus Mequinho, conforme cronograma no Anexo I deste Edital.
- 5.9 É de responsabilidade do candidato fazer a leitura de todo o Edital e acompanhar os informes do processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos bolsistas será constituída por 3 (três) etapas: análise do histórico escolar; análise do currículo e entrevista.
- a. A análise do histórico escolar constituirá do coeficiente de rendimento do candidato.
- b. A análise do currículo constituirá numa avaliação qualitativa do mesmo, a saber: publicações; trabalhos apresentados em seminários, congressos; formação acadêmica; atividades de qualificação e; experiência em sala de aula.
- c. As entrevistas, objetivando aferir a potencialidade do candidato para o desenvolvimento do Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber, serão realizadas durante o período de seleção de acordo com o cronograma deste edital, previsto no Anexo I.

- d. As instruções, os dias e horários das entrevistas serão divulgados pela coordenação do Pré-Universitário Oficina do Saber aos candidatos, via e-mail IdUFF coletado no formulário de inscrição, com antecedência mínima de 24 horas da realização da mesma.
- e. Não haverá remarcação de entrevista.
- f. As entrevistas poderão ser realizadas em período da tarde ou noite, em dias uteis e no Pré-Universitário Social Oficina do Saber, situado no Campus Mequinho, na Rua Jansen de Melo 174, Centro, Niterói, RJ.
- g. Não nos responsabilizamos por e-mails devolvidos;
- h. Os Candidatos terão para cada etapa de avaliação (histórico escolar; entrevista e currículo) uma nota variável entre zero e dez.
- i. A classificação dos discentes será geral para cada área informada no item 2.1b, respeitando-se a nota obtida no processo seletivo.
- j. Não haverá nota de corte no processo seletivo.
- I. A comissão avaliadora será constituída pelos professores e coordenadores que atuam no Projeto.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados no dia 03/04/2024, no Instagram do Projeto, @pre_oficinadosaber, e fixado no quadro de aviso da secretaria do Projeto.

8. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 8.1 O/A Bolsista de extensão, durante o período de vigência da bolsa, exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais, das quais 8 horas serão presenciais, no Pré-Universitário Social Oficina do Saber, situado no Campus Mequinho, na Rua Jansen de Melo 174, Centro, Niterói, RJ.
- 8.2 A vigência da bolsa é de 9 meses, ou seja, de 01 de abril a 31 de dezembro de 2024.
- 8.3 O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

- 9.1 Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;
- 9.2 Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" (FORMULÁRIO 05), que deve ser entregue ao coordenador.
- 9.3 Participar da Semana de Extensão da UFF conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;
- 9.4 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;
- 9.5 Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;
- 9.6 Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos omissos a esse edital serão avaliados particularmente pela comissão avaliadora/coordenadora do projeto.
- 10.2 Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: pre.oficinadosaber.proex@id.uff.br

Niterói, 22 de março de 2024.

Prof. Dr. José Nilton de Sousa Coordenador

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapa Datas	Datas	
Divulgação do edital	23/03/2024	
Período de inscrição	23/03 a 27/03/2024	
Divulgação das inscrições deferidas e horários e dia das entrevistas.	28/03/2024	
Entrevista	01/04 a 02/04/2024	
Divulgação do resultado	05/04/2024	
Período de entrega de documentação e assinatura de termo à PROEX	08/04 e 09/04/2024	
Início das atividades	10/04/2024	

Observação:

O referido cronograma poderá sofrer retificações que serão devidamente divulgadas no Instagram do projeto, @pre_oficinadosaber e fixado no quadro de aviso da secretaria do Projeto.

ANEXO 02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão informa que, visando os editais de bolsa 2024, fazem jus à reserva de vagas os discentes que tenham ingressado sob os códigos:

Ação L2: Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas, Com Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior A 1,5 Salário Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei № 12.711/2012).

Ação L4: Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, II, Portaria Normativa № 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei № 12.711/2012).

Ação L6: Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, II, Portaria Normativa № 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei № 12.711/2012).

Ação L9: Alunos Com Deficiência Que Tenham Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior a 1,5 Salário Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei № 12.711/2012).

Ação L10: Alunos Com Deficiência Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas, Que Tenham Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior A 1,5 Salário Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).

Ação L13: Alunos Com Deficiência Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, II, Portaria Normativa № 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei № 12.711/2012).

Ação L14: Alunos Com Deficiência Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, II, Portaria Normativa № 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei № 12.711/2012).

Ação LB_PPI Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ação LB_Q Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ação LB_PCD Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD) Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ação LI_PPI Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ação LI_Q Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). Ação LI_PCD Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD) Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Anexo 03

PROJETO PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL OFICINA DO SABER			
CURSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
LETRAS (Português-Literatura)	Literatura	01	Sextas-feiras, nos turnos da tarde e da noite
	Produção Textual	01	Sextas-feiras, nos turnos da tarde e da noite
QUÍMICA	Química	01	Segundas-feiras nos turnos da tarde e da noite

Observação: Esporadicamente são realizadas atividades e reuniões de equipe aos sábados.